



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 241/2023 PROJETO DE LEI Nº 258/2023

Altera a Lei nº 7.405, 3 de fevereiro de 2011, estabelecendo nova hipótese para a avaliação, seleção e fiscalização de projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara com origem exclusivamente estadual ou federal.

alterações: Art. 1º A Lei nº 7.405, 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 6º .....

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

§ 1º A designação de cada um dos integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos deverá igualmente indicar um suplente para cada uma das cadeiras.

§ 2º Na hipótese de transferência fundo a fundo de recursos com origem exclusivamente estadual ou federal, vinculados à execução de programas específicos, Decreto do Poder Executivo disciplinará a avaliação, seleção e fiscalização de projetos, assim como composição da respectiva comissão, de acordo com as diretrizes dos programas específicos a que se referem.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de agosto de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente